Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

SUSPENSÃO – LICITAÇÃO

PROCESSO: 12260/2026

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de secretaria da E.M "Samuel Messias de Freitas", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

IMPUGNANTE: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – (CRT-SP)

Em síntese, a requerente alega que o ato convocatório fixa exigências de qualificação técnica limitadoras ao admitir apenas o registro perante o CREA e/ou CAU. Argumenta que a regra omitiu a participação de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Sistema CFT/CRT, além de desconsiderar a apresentação do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), em desconformidade com a Lei Federal nº 13.639/2018.

Analisadas as razões apresentadas e tomando por base a manifestação emitida pelo Departamento de Engenharia, constata-se que a solicitação merece prosperar, visto que não houve oposição a sua participação na licitação.

Assim, em obediência aos princípios da isonomia, ampla competitividade, legalidade e igualdade de condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, este agente entende pelo deferimento da impugnação, providenciando-se a adequação do instrumento convocatório para autorizar a participação de profissionais e empresas vinculados ao Sistema CFT/CRT, bem como o aceite do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), nos termos da legislação aplicável.

Diante do exposto, **DECIDO pelo PROVIMENTO** da impugnação interposta pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT-SP, ordenando a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 17/2026, com a posterior republicação da norma e a devida reabertura dos prazos legais, emImp cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

_____

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES